
	<p>Governo do Estado do Rio Grande do Norte UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG FACULDADE DE ENFERMAGEM-FAEN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS Rua Dionísio Filgueira 383- Centro CEP: 59.610-090 - Mossoró – RN Telefones: (84) 3317-5337 Email: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: http://propeg.uern.br/ppgss</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL Nº 001/2013 – PPGSS/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade.

1 DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) oferece 02 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a) Diagnóstico, Clínica e Terapêutica no Processo Saúde/Doença na Sociedade**
- b) Políticas e Práticas de Saúde, de Educação e de Promoção da Saúde na Sociedade**

1.2 Serão destinadas exclusivamente três vagas (entre as 31 oferecidas), distribuídas conforme quadro abaixo, aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme Termo de Convênio nº 019/2012, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

1.3 Serão também destinadas, no mínimo, três vagas (entre as 31 oferecidas), distribuídas conforme quadro abaixo, aos servidores Técnicos Administrativos e docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), conforme solicitação e deliberação do Colegiado do PPGSS/UERN.

1.4 Entre os candidatos especificados nos itens 1.2 e 1.3, não havendo classificados, essas vagas serão preenchidas conforme classificação geral de todos os candidatos, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo, ao qual todos os candidatos, indistintamente, se submeterão, em todas as suas etapas.

DOCENTES	VAGAS	Vagas UERN	Vagas IFRN	Total vagas
Arnaldo Tenório da Cunha Júnior	02	0	01	03
Caroline Addison Carvalho Xavier de Medeiros	01	0	0	01
Eduardo José Guerra Seabra	02	0	0	02
Fátima Raquel Rosado Morais	02	01	0	03
Hougelle Simplício Gomes Pereira	01	01	0	02
Humberto Jefferson de Medeiros	02	0	01	03
Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima	04	0	0	04
Maria Irany Knackfuss	03	0	01	04
Moêmia Gomes de Oliveira Miranda	02	0	0	02
Paula Vivianne Souza de Queiroz Moreira	01	0	0	01
Richardson Augusto Rosendo da Silva	02	0	0	02
Wogelsanger Oliveira Pereira	01	0	0	01
Fausto Pierdona Guzen	02	01	0	03
TOTAL	25	03	03	31

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital, mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, padronizado pelo PPGSS, dirigido à coordenação, solicitando sua inscrição (**ANEXO 1**);
- b) Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) autenticada em cartório e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de estar em dia com os processos eleitorais do país;
- f) Cópia do Visto de Permanente com autenticidade em cartório, em caso de estrangeiro;
- g) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Cópia do Diploma de graduação em curso da área da saúde ou áreas afins reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (declaração de conclusão), com autenticidade em cartório;
- i) Cópia autenticada do histórico escolar;
- i) *Currículo lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado com cópia dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no **ANEXO 2** e numerados seqüencialmente (**caso estas condições não sejam atendidas a inscrição não será**

homologada). Devem ser anexados **somente** comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos **últimos 5 (cinco) anos;**

j) 2 (duas) cartas de recomendação, em formulário específico (**ANEXO 3**), de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado;

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) (**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO**).

l) 2 (duas) vias impressas do anteprojeto de pesquisa (**Modelo ANEXO 4**), definindo a linha de pesquisa e o provável orientador, seguindo as normas da ABNT.

2.2 Para efeito de homologação das inscrições, todas as solicitações deverão ser expressamente atendidas, inclusive no que diz respeito à documentação completa e à ordem do material. A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou por intermédio de mandatário (procurador), através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, em que conste a linha de pesquisa para o qual o candidato se inscreve e o provável orientador, acompanhado dos documentos indicados no item 2.1 e de cópia do documento de identidade do procurador.

2.4 Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa SEDEX e com data de postagem **até 19/02/2013** (data limite do processo de inscrição). Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no item 2.1 do presente Edital.

2.5 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, caso necessitem de condições específicas para se submeterem à prova e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. As pessoas que não declararem essa condição no ato da inscrição não poderão recorrer em favor de sua situação posteriormente.

2.7 As pessoas com necessidades especiais participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas, de acordo com a legislação pertinente.

3 DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 A Coordenação do PPGSS decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os itens descritos no item 2.1 e 2.5. O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do PPGSS no *site* da UERN (<http://propeg.uern.br/ppgss>), a partir do dia **25/02/2013**.

3.2 A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, deverá ser requisitada no prazo máximo de 60 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este período, não será possível tal requisição.

3.3 Não caberá recurso nessa fase da seleção.

4 DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de **04/02/2013 a 19/02/2013**, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

4.2 A inscrição deverá ser feita na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade, no prédio da Faculdade de Enfermagem – FAEN, Rua Dionísio Filgueira 383- Centro CEP: 59.610-090 - Telefones: (84) 3317-5337, Mossoró/RN.

4.3 As inscrições via SEDEX deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Faculdade de Enfermagem – FAEN. Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS. Rua Dionísio Filgueira 383- Centro CEP: 59.610-090 - Telefones: (84) 3317-5337, Mossoró/RN.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deve comprovar recolhimento da taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no **Banco do Brasil, Agência 0036-1, Conta Corrente nº 72.087-9**, Mossoró/RN, em favor do **UERN/PPG SAÚDE E SOCIEDADE**.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção incluirá as seguintes etapas:

a) **PROVA ESCRITA** (valor 100 pontos), de caráter eliminatório, com duração de três (03) horas, elaborada de acordo com um dos temas indicados (**ANEXO 5**) a ser sorteado no dia previsto para a prova dissertativa. Será considerado aprovado, nessa fase eliminatória, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos;

A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:

1) pertinência e densidade da argumentação relativa à temática (70 pontos);
2) lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (30 pontos).

b) **ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**(valor 100 pontos), em data previamente divulgada, de caráter classificatório, examinado com base nos seguintes critérios:

- 1) adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida (30 pontos);
- 2) aspectos linguístico-formais de organização textual (20 pontos);
- 3) conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no projeto (40 pontos);
- 4) viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (10 pontos).

c) **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES** (valor 100 pontos), de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos no Anexo 2.

6 DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As bancas examinadoras, para a correção da prova escrita, arguição do anteprojeto e análise do *curriculum lattes*, serão constituídas por professores permanentes e colaboradores do Programa, indicados pelo Colegiado.

6.2 Na correção da prova escrita será preservado o anonimato do candidato, através do processo de codificação.

6.3 A arguição do anteprojeto será realizada de acordo com o agendamento definido previamente pela Comissão do processo seletivo, com a ordem de apresentação de cada candidato aprovado na prova escrita.

7 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO

7.1 A prova escrita será realizada no dia **04 de março de 2013**, das 08h00min às 11h00min, em local que será divulgado no momento da homologação das inscrições dos candidatos. Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova escrita com antecedência de 30 minutos ao horário previsto para o início da prova, portando documento de identificação com foto (oficial) e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2 As defesas do anteprojeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, serão realizadas entre os dias 01 de abril a 05 de abril de 2013, com cronograma de arguição e horário de cada candidato aprovado na primeira fase, a ser fixado até o dia 29 de março de 2013, na Secretaria do PPGSS e no site do Programa (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

7.3 A defesa dos anteprojetos de pesquisa acontecerão nas dependências da Faculdade de Enfermagem- FAEN, através de exposição oral, não sendo permitido o uso de projetor multimídia ou similares.

8 DO CALENDÁRIO

Período de inscrição	04/02/2013 a 19/02/2013
Resultado das inscrições homologadas	25/02/2013
Prova Escrita	04/03/2013
Resultado da Prova Escrita	Até 25 de março de 2013
Período para recursos	48 horas após divulgação do resultado da prova escrita
Resultado dos recursos	Até 28/03/2013
Arguição do anteprojeto e análise do currículo	01 de abril a 05 de abril de 2013
Resultado Final	Até 12 de abril de 2013
Matrícula dos Aprovados	29 abril a 03 de maio de 2013
Previsão de início das aulas	Maio de 2013

9 DOS PRAZOS E RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos terão 48 horas para apresentar recurso junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade, localizada na Faculdade de Enfermagem (FAEN), na Rua Dionísio Filgueira 383- Centro CEP: 59.610-090 - Telefone: (84) 3317-5337, Mossoró/RN.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do Mestrado em Saúde e Sociedade e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS).

9.3 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da prova escrita e/ou a arguição do anteprojeto, na hora marcada, implicará a sua eliminação automática e irreversível.

9.4 Do resultado da arguição do anteprojeto e da análise do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma *Lattes*, não caberá recurso.

10 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Serão admitidos, no Programa, os candidatos que obtiverem maior nota final, obedecido o limite de vagas de cada professor, de acordo com a Linha de pesquisa na qual o candidato estiver inscrito, conforme estabelecidas no presente edital.

10.2 Em caso de não preenchimento de vaga de algum orientador poderá haver remanejamento de candidato, obedecendo à ordem de classificação dentro da linha de pesquisa.

10.3 Para o cálculo da média final, será considerada a média ponderada das três avaliações referidas nos itens 5.1, letras a, b e c, respectivamente, com pesos 5, 3 e 2 (cinco, três e dois).

10.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais apuradas.

10.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.6 Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de maior idade.

11 DA DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 12 de abril de 2013. O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

12 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1 O período de matrícula ocorrerá nos dias 29 de abril a 03 de maio de 2013, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.2 A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do programa e Pós-Graduação, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

12.3 Previsão de início do semestre letivo: Maio de 2013.

13 DAS BOLSAS

13.1 A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

14.3 A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às demais exigências contidas neste Edital.

14.4 Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade, Prédio da FAEN/UERN, na Rua Dionísio Filgueira 383- Centro CEP: 59.610-090 - Mossoró/RN. E-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br Fone/Fax: (84) 3317.5337 e no site: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

14.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2013.

Profa. Dra. Maria Irany Knackfuss
Coordenadora do PPGSS/UERN